

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Ordenadores das despesas: Adenilso Biasus.

Objeto: Alienação de 18 bens imóveis de propriedade do Município de Xanxerê/SC, através de Concorrência Pública, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 4258/2021, com o objetivo de incentivar empresas e projetos dentro da área econômica industrial no Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi situado na Linha São Sebastião, através da Lei de incentivo econômico Lei Complementar Municipal Nº 3.157/2009.

Justificativa: O Município de Xanxerê possui 18 imóveis localizados na Linha São Sebastião, os quais pertencem ao denominado Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi, que são caracterizados como bens públicos dominicais, nos moldes do artigo 99, inciso III do Código Civil, os quais encontram-se desafetados de uso especial, podendo, assim, serem passíveis de disposição discricionária em observância aos critérios legais.

Esses bens imóveis estão localizados em área destinada ao fomento da indústria, denominado como Distrito Industrial e destinados ao fomento à indústria conforme Lei Municipal Nº 4.215/2020. Assim, pelo advento do artigo 6º, inciso I e § 1º da Lei Complementar Municipal Nº 3.157/2009, e a necessidade local de incentivos econômicos ao fomento da indústria e do empreendedorismo no Município, é interesse da Administração Pública Municipal realizar a alienação desses bens com o intuito de incentivar projetos e empresas a se desenvolverem dentro do Município de Xanxerê.

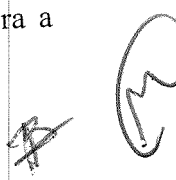
O Município expressa interesse em alienar por meio de procedimento licitatório nos moldes da Lei 8.666/1993, conforme quantitativo dos imóveis descritos no Anexo Único, com objetivo de atender a demanda de interesse por lotes para empresas.

Os valores por m² que serão utilizados no processo licitatório foram obtidos através da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, nomeada por meio do Decreto nº 243/2019, bem como pela utilização dos critérios de avaliação determinados pela Lei Municipal nº 4.215/2020 – a referida avaliação faz parte integrante do Anexo Único do presente termo de referência – sendo que ficaram cumpridas as exigências legais para que a alienação se dê por valores justos, observando, também, propostas de crescimento empresarial a ser apresentada pelos interessados.

A receita obtida com a alienação dos imóveis descritos no Anexo Único será aplicada nos termos do art. 44 da Lei Complementar 101/2000.

Pagamentos: O pagamento do valor das propostas poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas de igual valor, sendo a primeira parcela no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; e as demais a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do pagamento da primeira. Os valores deverão ser depositados na conta corrente: Banco do Brasil, agência 0586-X, conta corrente nº 48.784-8, de acordo com o descrito no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.258/2021. O depósito deverá ser identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento;

Caso o vencedor não efetue o pagamento na forma acima prevista, não cumpra a



assinatura do contrato ou da escritura pública, perderá em benefício do município a garantia de proposta e poderá ser convidado o segundo classificado e assim sucessivamente, sem prejuízo de outras penalidades descritas no edital.

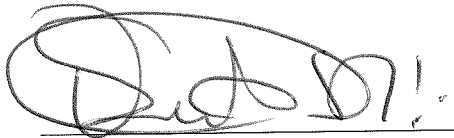
Valores Referenciais: Os valores mínimos de venda de cada lote estão descritos na Lei Municipal nº 4.258/2021 que autorizou a alienação, embasada na avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis do Município de Xanxerê, as quais fazem parte integrante do Anexo Único do presente termo de referência.

Estimativa de Recebimento: Estima-se que o total mínimo da alienação dos 18 lotes chegue a importância de R\$ 4.833.779,17 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).


Fiscal do Contrato: Wilson Lohmann.

Demais critérios e observações: A licitação ocorrer na modalidade de concorrência por preço e técnica, sendo que deverá, o interessado preencher os requisitos e critérios especificados no edital para, bem como os documentos necessários para as comprovações em momento oportuno.

Xanxerê, 13 de agosto de 2021.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Adenilso Biasus
Secretário de Desenvolvimento
Econômico